



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº [-]/2022

ANEXO VIII

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL MÍNIMO

**CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE DISTRITO DE
INOVAÇÃO NO CENTRO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE SÃO
PAULO II – CITI II**



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº [-]/2022

CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO das atividades de realização de investimentos, gestão, operação, manutenção e exploração econômica da ÁREA DA CONCESSÃO, de acordo com os perímetros descritos e detalhados no ANEXO I, incluindo a elaboração de projetos com o objetivo de nela implantar um Distrito de Inovação no Centro Internacional de Tecnologia e Inovação de São Paulo II – CITI II, nos termos da Lei Estadual nº 17.293, de 15 de outubro de 2020.

Como condição para assinatura do CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA integralizou, no momento de sua constituição, R\$ [•] ([•] reais), na data-base de [•] de 2022, em moeda corrente nacional, equivalente a [•]% ([•]por cento) do Capital Social mínimo exigido no âmbito da LICITAÇÃO, conforme regramento do EDITAL e do CONTRATO.

A CONCESSIONÁRIA se compromete, no âmbito da LICITAÇÃO e, conforme regramento constantedo EDITAL e do CONTRATO, a manter Capital Social mínimo de R\$ [•] ([•]), na data base de [•] de 2022, o qual deverá ser integralizado, em moeda corrente nacional, até o [•]º ([•]) ano, contado da DATA DE ASSINATURA do CONTRATO.